



COMUNICADO

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 001/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, para provimento de vagas para Guarda Civil Classe Nível Inicial, comunica aos candidatos requerentes, o local e horário de realização da entrevista devolutiva, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME
896833	GIVANILDO MANOEL DE MENEZES
935739	WAGNER DA SILVA BARBOSA
901855	CARLITO JOÃO DA COSTA
924468	GILBERTO LUIZ DA SILVA

Data: 13/10/2019

Horário: 08h00min

Local: ESCOLA DE REFERÊNCIA DOM MALAN

Endereço: AV. CARDOSO DE SÁ, S/N - CENTRO, PETROLINA - PE, 56328-902

1. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de comparecimento, munidos do documento de identidade original.

1.2. Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

1.3. A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo IDIB explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

1.4. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo IDIB.

1.5. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.



1.6. Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

1.7. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

1.8. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

2. Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

3. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

4. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.

Petrolina/PE, 24 de outubro de 2019.